



Nº 111/2022  
RECEBIDO E PUBLICADO  
NO JORNAL DA CÂMARA  
05/12/22

161-935  
ELIANE M. DOS SANTOS DA VEIGA  
Agente Legislativo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RÁDIO FM QUERÊNCIA.**

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços da Rádio FM Querência, para Divulgação de Atos e serviços da Câmara de Vereadores de Inhacorá-RS.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.143/0001-09, com sede na Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, nº 181, bairro centro, no Município de Inhacorá/RS, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. INÊS DOS SANTOS BUENO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 90172418020, portadora da Carteira de identidade RG nº 7071378157, residente e domiciliado na localidade do Rincão dos Pacheco, município de Inhacorá/RS, e de outro lado o **RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA**, CNPJ: 91.864.314/0001-98, com a sua Sede Social localizada no seguinte endereço: Rua Pe. Roque Gonzáles, 08, em Santo Augusto/RS, neste ato representado pelo sócio: Sr **GILBERTO ELIAS GOERGEN**, Titular do RG. 4003344654 UF: RS e do CPF/MF Nº 054.510.190-53 celebram o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Radio FM Querencia celebrado em 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato, por doze meses, de acordo com que preceitua o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir do dia 02 de dezembro de 2022 e vencimento 01 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Inhacorá- RS, 01 de dezembro de 2022.

  
**Inês dos Santos Bueno**

Presidente do Poder legislativo  
Municipal de Inhacorá-RS

**INÊS DOS SANTOS BUENO**

Presidente da Câmara

  
**GILBERTO ELIAS GOERGEN**  
Diretor